



CÂMARA DOS DESPACHANTES
ADUANEIROS DE MOÇAMBIQUE

3ª SESSÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCATÓRIA

Nos termos do artigo 40 nº 1, do Estatuto da Câmara dos Despachantes Aduaneiros de Moçambique, é convocada a Assembleia Geral Extraordinária da Câmara dos Despachantes Aduaneiros de Moçambique, a realizar-se na sala de **Reuniões do Hotel AFFEC Glória, na Cidade de Maputo sito na Av. da Marginal, nº 4441, no dia 18 de Agosto de 2017 pelas 14:00H, (6ª Feira)** com a seguinte ordem de trabalhos:

- **Aprovação do Regulamento Interno da CDA;**

Nos termos do nº 1, do artigo 41, do Estatuto, o voto nas Assembleias Gerais, para fins não eletivos é facultativo, podendo ser exercido presencialmente, por correspondência ou por procuração a favor de outro despachante aduaneiro com inscrição em vigor.

O artigo 44, do Estatuto determina que:

- a. A Assembleia Geral considera-se constituída desde que à hora marcada esteja presente ou representado, pelo menos, a metade, mais um, dos seus membros inscritos (nº 1, do art 44);
- b. Não existindo o referido quórum a Assembleia considera-se constituída, uma hora depois da hora marcada na convocatória, com os despachantes aduaneiros presentes e com a mesma ordem de trabalhos (nº 2 do art 44);
- c. A presença dos membros da Câmara dos Despachantes Aduaneiros na Assembleia Geral é confirmada pela entrega, à entrada do local, da fotocópia da Cédula para despachar ou da Carteira Profissional de Despachante Aduaneiro;
- d. Cada Despachante Aduaneiro só pode representar até três membros, devendo apresentar as respetivas procurações (nº 4, do art. 44).

Maputo, 26 de Julho de 2017

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Sábito Joaquim Romeu